

				Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública
Assessor Contábil	01	R\$ 4.000,00	20h	Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade
Assessor Jurídico	01	R\$ 4.000,00	20h	Nível Superior em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil
Analista Legislativo	15	R\$ 3.320,00	40h	Nível médio
Agente de contratação	01	R\$ 3.000,00	40h	Nível médio com prova de qualificação técnica na área de licitações e contratos administrativos
Assessor de Comunicação	01	R\$ 3.000,00	40h	Nível médio com prova de qualificação técnica na área de Comunicação e mídias sociais
Coordenador de Recursos Humanos	01	R\$ 3.000,00	40h	Nível médio com prova de qualificação técnica de Recursos Humanos, Administração e Contabilidade

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 14/12/2023.

**Dameres de Sales**

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

**Justificativa**

**Projeto de Lei nº 1049/2023**

Esta ação é parte de um esforço para manter a estabilidade financeira da instituição e assegurar a continuidade dos serviços essenciais à comunidade, preservando a sustentabilidade fiscal no longo prazo.

**Dameres de Sales**

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.188/2023**

MODIFICA A LEI 1.061/2022, DENOMINANDO A SEMANA EVANGÉLICA DE "MAR DE FÉ" EM EXTREMOZ-RN.

**JUSSARA SALES DE SOUZA**, Prefeita do Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 10, IV, da Lei Orgânica do**

**Município, faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º**- Modifica a Lei 1.061/2022 denominando a semana evangélica de "MAR DE FÉ" no município de Extremoz-RN, a ser celebrada anualmente, de acordo com a lei 1.061/2022.

**Art. 2º**- A Semana Evangélica "MAR DE FÉ" terá como objetivo promover a união e a espiritualidade da comunidade evangélica no município, bem como incentivar valores de fé, amor e solidariedade.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 29 de dezembro de 2023.

**JUSSARA SALES DE SOUZA**

Prefeita Municipal Extremoz/RN

**LEI MUNICIPAL Nº 1.189/2023**

INSTITUI A POLÍTICA DE REGULAMENTAÇÃO DOS ARTESÃOS(ANS) DO MUNICÍPIO EXTREMOZ/RN E SEU IMPACTO SÓCIO ECONÔMICO NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS ARTESÃOS.